



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Dados do secretário

Enderença: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240 – Centro – Camutanga/PE

Telefone: (81) 3652-1162 – Ramal 210

E-mail: seducamutanga@outlook.com; claudiopaz_2006@yahoo.com.br

Horário de funcionamento: Das 07h00 às 13h00

Leis de criação/alteração: Lei nº 375/2016

Secretário: Cláudio Paz da Silva

Portaria de Nomeação: Portaria nº 002/2017

Departamentos e Setores vinculados à secretaria de educação:

Secretaria de Educação;

Diretor da Biblioteca Pública Municipal;

Escolar Municipal Manoel Guedes;

Escolar Municipal Francisco Pereira de Souza;

Escola Josefa Bernardo Nogueira;

Escola Municipal Pedro Tavares;

Colégio Municipal Monsenhor Júlio Maria;

Creche Municipal.

Atribuições e atividades desenvolvidas:

- a) Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação;
- b) Articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria;
- c) Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
- d) Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;
- e) Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;
- f) Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
- g) Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
- h) Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Secretaria de Educação

- i) Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;
- j) Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
- k) Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
- l) Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- m) Implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área Artístico-cultural;
- n) Exercer outras atividades correlatas.

Estrutura Administrativa

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário Municipal de Educação	01	CAP-1
Diretor de Educação	01	CC-2
Diretor de Ensino	01	CC-2
Assessor de Gestão e Planejamento em Educação	01	CC-5
Assessor de Apoio Pedagógico	04	CC-2
Diretor da Biblioteca Pública Municipal	01	CC-2
Diretor de Escola	05	CC-2
Diretor da Creche Municipal	01	CC-2
Assessor Administrativo	02	CC-5